



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

***EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 70/2025 –
LOA 2026, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
ANCHIETA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026, DE AUTORIA
DO VEREADOR PABLO
FLORENTINO.***

O vereador Pablo Florentino, com base na Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10, cria as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei nº 70/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Anchieta para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude.

Ação: 27.812.0046.1.161 - Construção, Ampliação e Reforma dos Equipamentos Esportivos e de Recreação.

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda.

Valor Total: R\$ 24.000,000 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta.

Unidade Orçamentária: 20 - Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Fiscalização.

Ação: 15.606.0042.1.206 – Obras Viárias e de Empreendimentos





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e
Transf. de Impostos - Recurso de Emenda.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta.

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento.

Ação: 20.606.0036.2.130 - Assistência Técnica e Extensão Rural –
Promatera.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e
Transf. de Impostos - Recurso de Emenda.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta.

Unidade Orçamentária: 15 - Secretaria Municipal de Esporte e da
Juventude.

Ação: 27.812.0046.1.161 - Construção, Ampliação e Reforma dos
Equipamentos Esportivos e de Recreação.

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e
Transf. de Impostos - Recurso de Emenda.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta.

Unidade Orçamentária: 23 - Gerência Municipal de Cultura e
Patrimônio Histórico.

Ação: 13.422.0049.2.200 - Ações Culturais de Promoção da

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 550033003200340030093D005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e
Transf. de Impostos - Recurso de Emenda.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 6º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta.

Unidade Orçamentária: 23 - Gerência Municipal de Cultura e
Patrimônio Histórico.

Ação: 13.392.0049.2.193 - Promoção Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e
Transf. de Impostos - Recurso de Emenda.

Valor Total: R\$ 40.685,43 (dez mil reais).

Art. 7º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 10.301.0051.2.234 - Manutenção do P.A (Pronto
Atendimento).

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Fonte: 1.500.0015.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e
Transf. de Impostos - Recurso de Emenda.

Valor Total: R\$ 19.685,43 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e
cinco reais).

Art. 8º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 10.122.0050.2.221 - Manutenção, Serviço e Gestão da Frota
do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte: 1.500.0015.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e
Transf. de Impostos - Recurso de Emenda.
Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 9º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 10.301.0051.2.234 - Manutenção do P.A (Pronto
Atendimento).
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.
Fonte: 1.500.0015.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e
Transf. de Impostos - Recurso de Emenda.
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 10 - Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 10.302.0052.2.241 - Manutenção do Consórcio
Intermunicipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente
de Operação de Órgão, Fundos.
Fonte: 1.500.0015.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e
Transf. de Impostos - Recurso de Emenda.
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 11 - Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 10.301.0051.2.229 - Manutenção da Estratégia de Saúde da
Família.
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

~~Fonte: 1.500.0015.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e~~

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o código 31009300912093100900074005006. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 12 - Constitui fonte de recursos para suprir as alterações orçamentárias de que tratam os artigos 1º ao 11º desta Emenda Individual Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta.

Unidade Orçamentária: 99 - Reserva de Contingência.

Ação: 99. 999. 9999. 9.999 - Reserva de Contingência.

Elemento de Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência.

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e

Transf. de Impostos - Recurso de Emenda.

Valor Anulado: R\$ 649.370,87 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

Anchieta/ES, 18 de novembro de 2025.

PABLO FLORENTINO

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Levamos à elevada apreciação dos Parlamentares da Câmara de Anchieta as presentes Emendas Individuais Impositivas, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10.

A emenda se destina à:

1) EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO CAMPO DE AREIA DA COMUNIDADE DE NOVA ANCHIETA:

VALOR: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

OBJETIVO: Transferência de valores para construção de 01 (um) banheiro feminino e 01 (um) banheiro masculino no campo de areia localizado na Rua Dragão Marino, na comunidade de Nova Anchieta, nesta cidade de Anchieta/ES.

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude.

A presente justificativa tem como finalidade destinar recursos para a construção de banheiros no Campo de Futebol de Areia localizado no Bairro Nova Anchieta, equipamento público amplamente utilizado pela comunidade para práticas esportivas, atividades de lazer e eventos comunitários.

Atualmente, o espaço não dispõe de instalações sanitárias, o que causa diversos transtornos aos usuários, especialmente durante treinos, campeonatos e atividades recreativas que reúnem grande número de pessoas, incluindo crianças, idosos e famílias. A ausência de banheiros obrigando frequentadores a buscarem alternativas improvisadas compromete a dignidade dos usuários, gera desconforto e pode resultar em situações inadequadas ao convívio social. Além disso, a falta de sanitários gera problemas de higiene e saúde pública, uma vez que a inexistência de infraestrutura adequada facilita o descarte irregular de resíduos fisiológicos, contribuindo para mau cheiro, contaminação do solo e presença de insetos e animais transmissores de doenças. Tais problemas

~~impactam não apenas os praticantes do esporte, mas também os moradores do~~



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A construção dos banheiros representa, portanto, uma medida essencial para garantir condições mínimas de infraestrutura, promover a saúde e a segurança sanitária, e incentivar o uso do espaço público de maneira organizada e responsável. A obra também valoriza o equipamento esportivo, ampliando sua função social e fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte e ao lazer.

Diante do exposto, a destinação de recursos para a construção de 01 (um) banheiro feminino e 01 (um) banheiro masculino no campo de futebol de areia da comunidade de Nova Anchieta é totalmente justificável, atendendo à necessidade real da população e assegurando melhores condições de uso para toda a comunidade.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida aos moradores da comunidade de Nova Anchieta.

2) EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS LOCALIZADAS NA COMUNIDADE E LIMEIRA:

VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETIVO: Transferência de valores para realização de drenagem pluvial na Rua Projetada (rua lateral do bar do Zenildo) e Rua Projetada (que dá acesso à escola), no bairro Limeira.

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Fiscalização.

A presente proposição tem como objetivo destinar recursos para a execução de obras de drenagem pluvial na Rua Projetada (rua lateral do bar do Zenildo) e Rua Projetada (que dá acesso à escola), no bairro Limeira, atendendo a uma demanda urgente dos moradores e comerciantes da região.

A via apresenta há anos, problemas recorrentes de acúmulo de água durante períodos de chuva, decorrentes da insuficiência ou inexistência de sistemas adequados de escoamento.

A falta de drenagem eficiente provoca alagamentos frequentes, comprometendo a trafegabilidade de veículos e pedestres, além de causar danos materiais aos residentes. Em dias de chuvas mais intensas, o nível da





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

água chega a invadir residências e estabelecimentos, resultando em prejuízos como perda de móveis, mercadorias e risco à integridade física dos munícipes.

Além dos danos imediatos, o alagamento constante favorece a deterioração do pavimento, gerando buracos e erosões que aumentam os custos de manutenção da via pública. Tais condições também contribuem para a proliferação de vetores, representando risco à saúde da população local.

A obra em questão proporcionará melhoria significativa na qualidade de vida da comunidade, garantindo segurança, mobilidade e prevenção de futuros prejuízos. O investimento se justifica, portanto, não apenas pela urgência do problema, mas também pelo benefício coletivo e pela economia futura em manutenção e reparos emergenciais.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a destinação de verba para a realização da drenagem pluvial na Rua Projetada (rua lateral do bar do Zenildo) e Rua Projetada (que dá acesso à escola), no bairro Limeira, atendendo ao interesse público e à necessidade de assegurar condições adequadas de infraestrutura urbana.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida aos moradores da comunidade de Limeira.

3) EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A COMPRA DE MUDAS DE CACAU PARA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO/DOAÇÃO GRATUITA AOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO:

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETIVO: Transferência de valores para compra de mudas de cacau para posterior destruição/doação gratuita aos agricultores deste município de Anchieta.

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

A presente proposta tem como objetivo destinar recursos para a compra de mudas de cacau a serem distribuídas aos agricultores do município, fortalecendo a agricultura familiar e contribuindo para o desenvolvimento econômico rural.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A produção de cacau tem se mostrado uma atividade agrícola de grande potencial em nossa região, tanto pela adaptação às condições climáticas quanto pela crescente demanda do mercado.

Atualmente, muitos produtores locais demonstram interesse em diversificar suas lavouras e introduzir culturas de maior rentabilidade, porém enfrentam a dificuldade de adquirir mudas de qualidade, certificadas e adaptadas ao solo local. A distribuição das mudas de cacau permitirá que pequenos e médios agricultores iniciem ou ampliem seus plantios, reduzindo custos iniciais e incentivando práticas agrícolas sustentáveis.

A iniciativa também contribui para geração de renda e emprego no meio rural, ampliando as oportunidades de comercialização e fortalecendo a cadeia produtiva agrícola municipal. Além disso, o cultivo de cacau ajuda na recuperação ambiental, pois é uma cultura que pode ser integrada a sistemas agroflorestais, promovendo sombreamento, preservação do solo e aumento da biodiversidade.

Sem esse apoio, muitos agricultores permanecem limitados a atividades de baixa produtividade ou dependentes de culturas vulneráveis às oscilações de mercado e clima, o que prejudica sua estabilidade econômica e a segurança alimentar local. A ação proposta, portanto, tem caráter estratégico, social e ambiental, representando um investimento direto no desenvolvimento sustentável do município.

Diante do exposto, a destinação de verba para a aquisição e distribuição de mudas de cacau é plenamente justificável, uma vez que promove o fortalecimento da agricultura familiar, incentiva a diversificação produtiva, contribui para a preservação ambiental e gera benefícios econômicos duradouros para toda a comunidade.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida aos agricultores municipais.

4) EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A COMPRA DE BRINQUEDOS ACESSÍVEIS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU INTELLECTUAL COM INSTALAÇÃO NA PRAÇA DAS GARÇAS, LOCALIZADA



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

00310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETIVO: Transferência de valores para compra de brinquedos acessíveis para crianças com deficiência física e/ou intelectual, cuja instalação será feita na Praça das Garças, localizada no bairro Porto de Cima.

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude.

A presente proposição visa destinar recursos para a aquisição e instalação de brinquedos acessíveis voltados a crianças com deficiência física ou intelectual na Praça das Garças, localizada no bairro Porto de Cima, visando a utilização por toda sociedade.

A inclusão de equipamentos acessíveis é uma necessidade urgente para garantir que todas as crianças do município tenham acesso igualitário ao lazer, à convivência social e ao desenvolvimento infantil pleno.

Atualmente, os espaços recreativos municipais não dispõem de brinquedos adaptados, o que limita significativamente a participação de crianças com deficiência nas atividades lúdicas. Essa ausência gera barreiras físicas e sociais, impedindo que esses menores desfrutem do direito constitucional ao lazer e à inclusão comunitária. A falta de equipamentos apropriados acaba promovendo a exclusão involuntária, aumentando a sensação de isolamento das famílias e comprometendo a construção de ambientes verdadeiramente inclusivos.

A instalação de brinquedos acessíveis contribuirá para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dessas crianças, além de incentivar a interação entre elas e seus pares, promovendo empatia, respeito e convivência saudável desde a infância. Além disso, espaços acessíveis atendem às diretrizes de acessibilidade previstas em legislações nacionais e às recomendações de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência.

A inexistência de brinquedos adaptados também acarreta prejuízos emocionais e sociais, uma vez que muitas crianças ficam restritas apenas a observar as demais brincando, sem poder participar. Tal situação afeta a autoestima, limita oportunidades de socialização e reforça desigualdades que poderiam ser minimizadas com um investimento relativamente simples.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A instalação de tais brinquedos na Praça das Garças, localizada no bairro Porto de Cima é medida plausíveis, vez que o referido ambiente recreativo é de fácil acesso para toda sociedade, bem como, possui espaço amplo e disponível para a referida instalação.

Diante do exposto, a destinação de verba para a compra e instalação de brinquedos acessíveis na Praça das Garças, localizada no bairro Porto de Cima, é medida essencial para promover inclusão, cidadania e igualdade de oportunidades, assegurando que todas as crianças do município possam usufruir plenamente dos espaços públicos de lazer.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida a todos os moradores deste município.

5) EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A APOIO AO ATO MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA:

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

OBJETIVO: Transferência de valores para apoio ao ato contra a LGBTfobia, a ser realizado na semana no dia 17 de maio de 2026 (Lei Municipal nº 1550/2022 – que institui o dia 17 de maio como o Dia Municipal de Conscientização contra a LGBTfobia).

BENEFICIÁRIO: Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

A presente proposição tem como finalidade destinar recursos para a realização do Ato Municipal de Conscientização e Enfrentamento à LGBTfobia, programado para ocorrer na semana do dia 17 de maio, em atendimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 1.550/2022, que institui esta data como o Dia Municipal de Conscientização contra a LGBTfobia.

A realização do referido ato é de extrema importância para promover a sensibilização da sociedade, incentivar a cultura de respeito às diferenças e reforçar o compromisso do poder público com a defesa dos direitos humanos. A LGBTfobia ainda gera impactos significativos na vida de muitos cidadãos, manifestando-se por meio de violência, exclusão social, discriminação no trabalho, na escola e em espaços públicos, o que demanda ações contínuas de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A ausência de iniciativas educativas e de conscientização pode intensificar estigmas, perpetuar práticas discriminatórias e dificultar o acesso de pessoas LGBTQIA+ a serviços públicos, ambientes seguros e oportunidades igualitárias. O ato proposto busca justamente criar um espaço de diálogo, acolhimento e visibilidade, fortalecendo políticas de respeito, inclusão e cidadania.

A destinação de verba permitirá a organização adequada do evento, incluindo materiais educativos, estrutura, logística e atividades culturais ou informativas que reforcem a mensagem de combate à discriminação e promoção de direitos. Além de atender a uma determinação legal, a ação representa um investimento social que contribui para reduzir preconceitos, prevenir violências e construir uma comunidade mais justa, plural e acolhedora.

A verba terá destinação para a Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, no qual ficará responsável por definir como o montante será aplicado.

Diante do exposto, a alocação de recursos para o Ato Municipal de Conscientização contra a LGBTfobia, mostra-se não apenas adequada ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.550/2022, mas também essencial para fortalecer a cultura de respeito e igualdade em nosso município.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida a todos os moradores deste município.

6) EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PARA CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

VALOR: R\$ 40.685,43 (quarenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

OBJETIVO: Transferência de valores para contratação de músicos ou bandas musicais para eventos realizados pela Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, até o limite do valor destinado.

BENEFICIÁRIO: Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A presente proposição tem como objetivo destinar recursos para a contratação de músicos que atuarão nos eventos promovidos pela Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

A realização de atividades culturais e históricas é fundamental para fortalecer a identidade local, promover a valorização das tradições do município e garantir o acesso da população a manifestações artísticas de qualidade.

Os eventos culturais desempenham papel central na formação cidadã, no estímulo à criatividade e na integração comunitária. Festividades, homenagens, apresentações públicas e ações educativas organizadas pela Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico precisam de apoio profissional qualificado para oferecer programações atrativas, inclusivas e enriquecedoras. A presença de músicos, em especial, contribui para criar ambientes mais acolhedores, transmitir valores culturais e reforçar a importância da arte na vida cotidiana.

A ausência de profissionais da música compromete diretamente a qualidade e o impacto dos eventos, podendo reduzir a participação popular e enfraquecer iniciativas que buscam preservar a memória histórica e promover a diversidade cultural. Além disso, a contratação de músicos representa também um estímulo à economia criativa local, apoiando trabalhadores da cultura e fortalecendo o setor artístico do município.

Com a destinação de verba adequada, será possível garantir apresentações bem estruturadas, oferecer oportunidades para artistas locais, valorizar o patrimônio cultural e ampliar o alcance das ações desenvolvidas pela Gerência Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Trata-se de um investimento que retorna à comunidade em forma de educação, lazer, identidade e desenvolvimento sociocultural.

Diante do exposto, a alocação de recursos para a contratação de músicos mostra-se necessária e plenamente justificável, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais e para a promoção da história e da cultura do nosso município.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida a todos os moradores deste município.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7) EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – AQUISIÇÃO DE LAVANDERIA, REDE DE GASES MEDICINAIS E RAIOS-X:

VALOR: R\$ 19.685,43 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

OBJETIVO: Transferência de valores manutenção do Pronto Atendimento Municipal – aquisição de lavanderia, rede de gases medicinais e raio-X.

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem como finalidade destinar recursos para a manutenção e melhoria da infraestrutura do Pronto Atendimento Municipal, por meio da aquisição de equipamentos de lavanderia, implantação ou modernização da rede de gases medicinais e aquisição de aparelho de raio-X. Esses investimentos são essenciais para assegurar atendimento de qualidade à população e garantir o pleno funcionamento dos serviços de urgência e emergência.

A aquisição de equipamentos de lavanderia é indispensável para garantir a higienização adequada de lençóis, toalhas, aventais e demais materiais têxteis utilizados diariamente. A falta de uma lavanderia eficiente compromete o controle de infecções, aumenta o risco de contaminação cruzada e impacta diretamente a segurança dos pacientes e profissionais. Com equipamentos próprios e funcionais, o Pronto Atendimento poderá manter um fluxo contínuo de materiais limpos, assegurando maior rapidez e autonomia no atendimento.

A rede de gases medicinais, incluindo oxigênio e ar comprimido, é fundamental para suporte à vida e para a estabilização de pacientes em situação crítica. A modernização ou instalação de uma rede adequada garante a distribuição segura e contínua desses gases essenciais, evitando improvisações e reduzindo riscos durante atendimentos de emergência. A ausência de uma infraestrutura confiável pode atrasar procedimentos, dificultar o tratamento de pacientes com problemas respiratórios e comprometer a eficácia das intervenções médicas.

Já a aquisição de um aparelho de raio-X é crucial para o diagnóstico rápido e preciso de fraturas, traumas, problemas pulmonares e diversas outras condições que exigem pronta avaliação. Sem esse equipamento, pacientes





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

diagnóstico, sobrecarga no sistema de saúde e maior desconforto para pessoas que já se encontram em situação de fragilidade. Um raio-X próprio permitirá maior agilidade, eficiência e resolutividade no atendimento.

Diante da relevância de cada uma dessas aquisições, fica evidente que a melhoria da infraestrutura do Pronto Atendimento Municipal é uma medida urgente e necessária para garantir segurança, qualidade e dignidade aos moradores que dependem diretamente desse serviço. Trata-se de um investimento que fortalece a saúde pública, amplia a capacidade de resposta da unidade e assegura condições adequadas de atendimento à população.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida a todos os moradores deste município.

8) EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

OBJETIVO: Transferência de valores para locação de veículos para uso e destinação da Secretaria Municipal de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem como objetivo destinar recursos para a locação de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir melhores condições de trabalho às equipes e ampliar a capacidade de atendimento à população. A disponibilidade de veículos é essencial para o funcionamento eficiente das ações de saúde, especialmente em municípios que demandam deslocamentos frequentes para atendimento domiciliar, transporte de pacientes, vigilância sanitária e transporte de materiais e insumos médicos.

A Secretaria de Saúde necessita de veículos para atender programas e serviços que exigem mobilidade constante, como visitas da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento de pacientes acamados, transporte de profissionais para campanhas de vacinação, ações de combate a endemias, transporte de pacientes para tratamento médico ou ambulatorial em outras cidades e entrega de medicamentos a unidades remotas. Sem uma frota disponível e em condições

~~adequadas, muitas dessas atividades ficam comprometidas, prejudicando~~



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

diretamente a continuidade do cuidado e a qualidade do atendimento prestado aos munícipes.

Além disso, a locação de veículos garante maior agilidade e economia, evitando gastos elevados com manutenção corretiva, reposição de peças, seguros e depreciação de patrimônio público. Trata-se de uma solução eficiente para assegurar que a Secretaria disponha sempre de veículos seguros, revisados e aptos para o uso imediato, sem interrupções nos serviços essenciais.

A ausência de veículos suficientes ou adequados impacta negativamente a prestação dos serviços de saúde, resultando em atrasos em visitas técnicas, dificuldade no transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos, além de comprometer ações de urgência que exigem resposta rápida. Isso reduz a eficiência da rede municipal e aumenta o risco de agravamento do estado de saúde de pessoas que dependem exclusivamente do atendimento público.

A locação e destinação dos referidos veículos será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, a destinação de verba para a locação de veículos mostra-se uma medida necessária, estratégica e plenamente justificada, assegurando suporte logístico apropriado à Secretaria Municipal de Saúde e garantindo que a população receba atendimento digno, ágil e eficiente.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida a todos os moradores deste município.

9) EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES:

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

OBJETIVO: Transferência de valores para manutenção do pronto atendimento municipal – distribuição de lanches para pacientes e acompanhantes.

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem como finalidade destinar recursos para a manutenção do Pronto Atendimento Municipal, incluindo a distribuição de lanches para pacientes e acompanhantes durante o período de atendimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Trata-se de uma medida necessária para garantir acolhimento, dignidade e melhores condições de espera às pessoas que utilizam o serviço de urgência e emergência. Ressalta-se que a aquisição e seleção dos lanches serão realizadas diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios nutricionais e operacionais definidos pelo órgão.

O fluxo intenso no Pronto Atendimento Municipal frequentemente gera longos períodos de espera, especialmente para pacientes em observação e para seus acompanhantes, que muitas vezes permanecem no local por diversas horas sem acesso a alimentação adequada. Em muitos casos, são pessoas que chegam à unidade em situação de fragilidade, vindo de regiões mais distantes ou com poucos recursos financeiros, impossibilitadas de adquirir alimentos fora do ambiente hospitalar.

A distribuição de lanches contribui de maneira significativa para o bem-estar dos usuários, evitando quadros de hipoglicemia, mal-estar, desidratação e desconforto durante o período de permanência na unidade. Da mesma forma, oferecer alimentação básica aos acompanhantes é uma ação humanitária que favorece a permanência segura de pessoas que prestam suporte emocional aos pacientes, especialmente crianças, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Além de melhorar a experiência dos usuários, a medida reforça o compromisso do município com um atendimento humanizado, alinhado às boas práticas de acolhimento no Sistema Único de Saúde. A oferta de lanches simples, escolhidos e adquiridos pela Secretaria de Saúde, garante controle de qualidade, padronização e uso adequado dos recursos públicos.

Diante do exposto, a destinação de verba para a manutenção do Pronto Atendimento Municipal, com a distribuição de lanches aos pacientes e acompanhantes, mostra-se uma iniciativa essencial, humanizadora e plenamente justificável, contribuindo para a melhoria do atendimento e para o respeito às necessidades básicas das pessoas que buscam o serviço de saúde. Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida a todos os moradores deste município.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10) EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – DISPONIBILIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA A POPULAÇÃO:

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETIVO: Transferência de valores para Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – disponibilização de exames de endoscopia e colonoscopia para a população.

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem como objetivo destinar recursos para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde, assegurando a continuidade e ampliação da oferta de exames de endoscopia e colonoscopia à população. Esses exames são fundamentais para o diagnóstico precoce de doenças gastrointestinais, permitindo intervenções rápidas e eficazes, reduzindo riscos e promovendo melhores resultados clínicos.

A endoscopia digestiva alta é essencial para identificar gastrites, úlceras, refluxo grave, sangramentos e até lesões suspeitas de câncer. Já a colonoscopia é o principal exame para detecção de pólipos, inflamações intestinais e, principalmente, para o rastreamento e prevenção do câncer colorretal — um dos tipos que mais crescem em incidência no país. A oferta regular desses exames possibilita diagnósticos precoces, evitando complicações, internações e tratamentos de alto custo.

Atualmente, a população enfrenta longas filas de espera devido à alta demanda e à limitação de serviços disponíveis. A falta desses exames no tempo adequado pode resultar em agravamento de quadros clínicos, atrasos no início do tratamento e comprometimento da saúde e da qualidade de vida dos pacientes. A manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde garante que o município tenha acesso compartilhado a equipamentos, profissionais especializados e infraestrutura adequada, otimizando recursos e ampliando o atendimento.

O investimento proposto representa não apenas a melhoria da capacidade de diagnóstico, mas também uma ação estratégica de prevenção e promoção da saúde pública, reduzindo a sobrecarga do sistema e garantindo



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

35009320092993109850004005000 Documento assinado eletronicamente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, a destinação de verba para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde, com disponibilização de exames de endoscopia e colonoscopia à população, mostra-se uma medida necessária, eficiente e plenamente justificável, promovendo saúde, prevenção e dignidade aos munícipes.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida a todos os moradores deste município.

11) EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA II:

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETIVO: Transferência de valores para reforma e manutenção do ESF II, localizado na Av. Theonila Antunes Nogueira, bairro Portal de Anchieta, neste município.

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem como objetivo destinar recursos para a reforma e manutenção da Unidade de Estratégia Saúde da Família II, assegurando melhores condições de atendimento à população e garantindo um ambiente seguro, funcional e acolhedor para pacientes e profissionais de saúde.

A unidade desempenha papel fundamental na atenção básica, sendo responsável por consultas médicas e de enfermagem, acompanhamento de gestantes, imunizações, orientações de saúde preventiva e programas de promoção da saúde para toda a comunidade. No entanto, estruturas físicas desgastadas, problemas de manutenção predial, infiltrações, iluminação e ventilação inadequadas comprometem a qualidade do atendimento e a segurança dos usuários e trabalhadores.

A reforma da unidade permitirá melhorias estruturais, como reparos em instalações elétricas, hidráulicas, pisos e cobertura, garantindo um ambiente seguro e adequado ao funcionamento diário; ambientes mais confortáveis e organizados, favorecendo a acolhida dos pacientes, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida; otimização do atendimento, com espaços bem planejados para consultas, triagem e administração, tornando os



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

550032901320221958000240050001 Documento assinado digitalmente com certificação
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

com infraestrutura adequada para realizar suas atividades com segurança e qualidade.

Com a reforma e manutenção, a Unidade de Estratégia Saúde da Família II poderá atender à população com maior eficiência, reduzir o risco de acidentes e contaminações, melhorar o fluxo de atendimento e fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde. Além disso, a melhoria da estrutura contribui para a confiança da comunidade nos serviços públicos e para a ampliação do acesso a cuidados básicos de saúde.

Diante do exposto, a destinação de verba para a reforma e manutenção da Unidade de Estratégia Saúde da Família II é plenamente justificável, representando um investimento direto na saúde, bem-estar e qualidade de vida da população do município.

Assim, a aprovação desta emenda é essencial para garantir mais qualidade de vida a todos os usuários e profissionais que utilizam o ESF II.

Anchieta/ES, 18 de novembro de 2025.

PABLO FLORENTINO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003200310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 18/11/2025 06:53

Checksum: **D96C3ABD3A12422C5E0CF0E1DB90D5C502CABEAB38BE93DAAA19EEBB32BC6E29**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.